



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 020/2012, de 20 de janeiro de 2012.

**Cessa Benefício de Aposentadoria
Compulsória por Idade, e dá outras
providências.**

O **PREFEITO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, e o **PRESIDENTE DO IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigos 17 e 18, da Lei Municipal 081/05, de 29 de Outubro de 2005, combinado com a **Certidão de Óbito Nº 083923 01 55 2012 4 00016 166 0006284 30**, expedida pelo Ofício de Registro Civil das pessoas naturais, da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cessado por este Decreto, o Benefício de Aposentadoria Compulsória por Idade, concedida pelo **Decreto 406/2010, de 28 de Dezembro de 2010**, para o Senhor **SEBASTIÃO FERNANDES SOBRINHO**, brasileiro, casado, ex-aposentado, uma vez que o mesmo veio a falecer no dia **13 de Janeiro de 2012**, conforme **Certidão de Óbito Nº 083923 01 2012 4 00016 166 0006284 30**, do Ofício de Registro das pessoas naturais da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de falecimento do Servidor Aposentado, conforme Certidão de Óbito citada, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 20 de janeiro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovila
Diretor Presidente do IPREMED